

EDITAL 06, DE 03 DE AGOSTO DE 2020
CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES
INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Avançado Ilha Solteira, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições da Chamada Pública para composição de banco de estudantes do IFSP - Câmpus Avançado Ilha Solteira interessados em participar do Projeto de Inclusão Digital para Acompanhamento de Atividades Escolares Remotas, elaborado para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão organizados pela Comissão de Análise de Assistência Estudantil do IFSP - Câmpus Avançado Ilha Solteira.

1.2 Este Edital destina-se aos alunos regularmente matriculados nos cursos Técnico em Desenho de Construção Civil integrado ao Ensino Médio, Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio e Técnico em Edificações concomitante/subsequente ao Ensino Médio.

1.3 É obrigatório ao estudante e responsável o conhecimento das normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais publicações pertinentes a esse processo, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas e procedimentos definidos por este Edital, não podendo o estudante ou responsável, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

1.4 As bases legais para a Política de Assistência Estudantil (PAE) estão dispostas no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) fundamentado pelo Decreto no. 7.234, de 19 de julho de 2010 e Regulamento da PAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), aprovado pela Resolução nº. 41 de 2 de junho de 2015.

1.5 Este Edital fundamenta-se na legislação vigente citada no subitem 1.3 e na Instrução Normativa PRE/IFSP Nº 007, de 10 de julho de 2020.

1.6 Todas as publicações referentes a esta Chamada Pública serão feitas por meio do sítio institucional <https://ist.ifsp.edu.br/>.

1.7 Os interessados poderão obter informações adicionais junto à Comissão de Análise de Assistência Estudantil por meio do endereço eletrônico assistencia.estudantil.ist@ifsp.edu.br.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 A presente Chamada Pública está vinculada à Política de Assistência Estudantil do IFSP e tem por objetivo colher os dados dos estudantes regularmente matriculados no IFSP - Câmpus Avançado Ilha Solteira, que tenham necessidade e interesse em participar do Projeto de Inclusão Digital para Acompanhamento de Atividades Escolares Remotas.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 A presente Chamada Pública é destinada aos estudantes com matrícula ativa em cursos regulares do IFSP - Câmpus Avançado Ilha Solteira, que tenham necessidade de participar do Projeto de Inclusão Digital para Acompanhamento de Atividades Escolares Remotas.

4 DOS AUXÍLIOS

4.1 O Projeto de Inclusão Digital para Acompanhamento de Atividades Escolares Remotas prevê:

a) Auxílio conectividade: consiste no pagamento mensal de **até R\$70,00** (setenta reais) para que o aluno contrate o pacote de internet (dados móveis, internet banda larga, via rádio, dentre outros) que julgar mais viável de acordo com sua localidade, equipamento disponível, dentre outros fatores.

b) Auxílio para aquisição de equipamentos para prover internet: consiste no pagamento em parcela única de **até R\$150,00** (cento e cinquenta reais) para que o estudante adquira equipamentos necessários para que tenha acesso à internet (tais como chip, modem 3G, roteador, antena).

c) Auxílio para aquisição de equipamentos eletrônicos: consiste no pagamento em parcela única de **até R\$500,00** (quinhentos reais) para que o estudante adquira equipamentos eletrônicos, tais como desktops, notebooks, tablets, dentre outros. O valor desse auxílio poderá ser utilizado para aquisição de novos equipamentos eletrônicos bem como no conserto do equipamento do estudante. Considerando-se que no IFSP - Câmpus Avançado Ilha Solteira tem equipamentos disponíveis para empréstimo aos alunos, essa modalidade de auxílio só poderá ser concedida quando esgotadas as possibilidades de empréstimo de equipamento ao estudante.

4.2 As solicitações e definição dos valores dos auxílios serão analisados e definidos pela Comissão de Análise de Assistência Estudantil, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com os critérios estabelecidos por este edital.

4.3 Os auxílios não tem a obrigação de arcar com os gastos totais do aluno com aquisição de pacotes de internet, aquisição de equipamentos para acesso à internet e/ou aquisição de equipamentos eletrônicos. A Comissão de Análise Estudantil, bem como o IFSP - Câmpus Avançado Ilha Solteira não tem responsabilidade sobre a contratação de compromissos financeiros firmados entre os estudantes, responsáveis e terceiros.

4.4 Os estudantes atendidos pela ação de inclusão digital deverão enviar documentos comprobatórios, tais como recibos e notas fiscais à Comissão de Análise de Assistência Estudantil via e-mail assistencia.estudantil.ist@ifsp.edu.br.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição ocorrerá no decorrer do período letivo estabelecido pelo calendário acadêmico. A inscrição será por meio do preenchimento da inscrição, via SUAP <https://suap.ifsp.edu.br/>. É necessário preencher a caracterização socioeconômica e inscrição do formulário de inscrição.

5.1.1 O período de inscrição iniciará **a partir do dia 06 de agosto de 2020**.

5.1.2 As inscrições realizadas pelo SUAP até o dia 15 de cada mês serão publicadas no dia 16 ou no próximo dia útil.

5.1.3 Após a publicação dos estudantes inscritos, as inscrições serão analisadas pela Comissão de Análise de Assistência Estudantil, sendo o seu resultado divulgado posteriormente.

5.2 O edital se manterá aberto enquanto durar o impacto da pandemia no calendário acadêmico, os efeitos da Instrução Normativa PRE nº 007 e/ou a disponibilidade orçamentária da Política de Assistência Estudantil, respeitando as disposições legais das Resoluções nº 41 e nº 42, de 02 de junho de 2015.

5.3 No ato da inscrição, o estudante deverá anexar o comprovante de dados bancários ao pedido (foto do cartão com os dados da agência e número da conta bancária), caso a conta bancária não seja do estudante e anexar também o Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares (**Anexo I**).

5.4 Para inscrição o estudante deverá ainda preencher o Termo de solicitação e justificativa (**Anexo II**), onde deve assinalar o(s) auxílio(s) que necessita e justificar o pedido. Em seguida deve anexá-lo em sua inscrição no SUAP.

5.5 Quando solicitado os auxílios para aquisição de equipamentos para prover internet e/ou para aquisição de equipamentos eletrônicos, no ato da inscrição no SUAP deverão ser anexados ao menos três orçamentos da solicitação, sendo que se concedido será pago o de menor valor.

5.5.1 Caso os orçamentos apresentados sejam superiores aos valores máximos previstos para atendimento destas modalidades, os alunos poderão receber, a depender da disponibilidade orçamentária, respectivamente os valores de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R\$500,00 (quinhentos reais).

5.6 Ao manifestar interesse em participar da ação, o estudante declarará que todas as informações prestadas no questionário são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade por elas.

Parágrafo Único. Os anexos I (quando necessário) e II ou declarações, podem ser escritos manualmente, sendo posteriormente anexados como arquivo PDF em um único documento juntamente com os dados bancários (foto do cartão com os dados da agência e número da conta bancária). Para orientações sobre como converter imagens em PDF e como juntar vários arquivos em PDF, acesse o tutorial no site <http://ist.ifsp.edu.br/>.

6 DO ATENDIMENTO

6.1 A participação nesta Chamada Pública não acarretará, necessariamente, o atendimento ao estudante, uma vez que o pleno atendimento dependerá da disponibilidade orçamentária do câmpus.

6.2 Caso haja necessidade, para a avaliação das manifestações de interesse por meio deste edital, serão consideradas as informações prestadas nos levantamentos realizados pelo câmpus e como critérios de prioridade de atendimento serão adotados:

- a) Estudantes beneficiados pelo Programa de Auxílio Permanência (PAP);
- b) Estudantes inscritos no PAP, mas que não foram contemplados, exceto os que não foram contemplados por exceder a renda *per capita*¹;
- c) Estudantes matriculados por meio do sistema de reserva de vagas (Lei N. 12.711/2012);
- d) Estudantes de Zona Rural ou de outros municípios;
- e) Estudantes das turmas dos 3º anos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e do 4º módulo do Curso Técnico em Edificações concomitante/subsequente ao Ensino Médio;
- f) Demais estudantes que não se enquadram nos critérios acima.

7 DO PAGAMENTO

7.1 A concessão do auxílio para compra de equipamentos para prover internet e/ou eletrônicos será feita em parcela única. A concessão do auxílio conectividade será feita mensalmente.

7.2 Os pagamentos referentes aos auxílios estudantis do Projeto de Inclusão Digital serão realizados, preferencialmente, via contas bancárias convencionais ou digitais (ativas) em que os estudantes sejam os titulares.

7.3 Esgotadas as possibilidades de pagamento em contas bancárias em que o estudante seja o titular, serão autorizados, em caráter excepcional, os pagamentos dos auxílios em contas de terceiros, que comprovem vínculos familiares com o estudante, como por exemplo, pais, avós, filhos, tios, irmãos e cônjuges. Os pagamentos aos estudantes adolescentes, menores de idade, deverão ser realizados, preferencialmente, nas contas bancárias de seus responsáveis legais, que deverão estar ativas.

7.4 Para que o pagamento seja efetuado em contas bancárias de terceiros, o Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares (**Anexo I**) deverá ser preenchido e enviado à Comissão de Análise de Assistência Estudantil. O documento poderá ser preenchido digitalmente ou redigido de forma manuscrita, e poderão ser aceitos documentos com assinaturas eletrônicas.

¹ Nesses casos o aluno poderá apresentar novos comprovantes de renda, caso tenha existido alguma alteração desde o período de inscrição.

7.5 O pagamento do(s) auxílio(s) poderá ser suspenso/interrompido a qualquer tempo.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas dos auxílios dar-se-á por meio de documentos comprobatórios, como nota fiscal, comprovante de pagamento de boleto ou documento similar, devendo os documentos comprobatórios estarem no CPF do aluno ou responsável (quando o aluno for menor de idade).

8.2 A apresentação dos comprovantes à Comissão de Análise de Assistência Estudantil poderá ser por meio de fotografias ou digitalização dos documentos comprobatórios, que deverão ser enviados para o e-mail assistencia.estudantil.ist@ifsp.edu.br.

8.3 O envio da prestação de contas do auxílio conectividade será mensal, devendo ser enviada por e-mail para a Comissão de Análise de Assistência Estudantil até o dia 20 de cada mês.

8.4 A prestação de contas do auxílio para aquisição de equipamentos para prover internet e/ou aquisição de equipamentos eletrônicos deve ser feita no mês corrente da aquisição, preferencialmente assim que ocorrer a compra ou recebimento (nos casos de compra on-line) do equipamento.

8.5 Como podem ocorrer diferenças entre o valor pago do auxílio conectividade e o que foi gasto pelo estudante, após a prestação de contas pelos alunos, mensalmente a Comissão de Análise de Assistência Estudantil analisará os comprovantes enviados, sendo que nos casos em que o valor gasto for menor do que o auxílio pago ao aluno, no pagamento do mês seguinte será debitada essa diferença.

8.6 A prestação de contas dos auxílios para aquisição de equipamentos para prover internet e/ou de equipamentos eletrônicos deverão estar de acordo com os orçamentos apresentados pelo aluno no ato da inscrição.

8.6.1 Caso haja divergência entre o valor dos auxílios e o comprovante apresentado na prestação de contas, sendo o valor do comprovante inferior a R\$150,00 (cento e cinquenta reais) referente à aquisição de equipamentos para prover internet e/ou a R\$500,00 (quinhentos reais) relativo à aquisição de equipamentos eletrônicos, a diferença poderá abatida do valor do auxílio conectividade do mês seguinte (caso o aluno receba essa modalidade de auxílio).

8 CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO(S) AUXÍLIO(S)

8.1 O(s) auxílio(s) serão cancelados imediatamente em caso de conclusão de curso ou transferência/cancelamento/trancamento de matrícula.

8.2 A suspensão do(s) auxílio(s) poderá ocorrer devido à irregularidades ou não apresentação da prestação de contas.

8.3 A depender da situação sanitária do país, validade da Instrução Normativa PRE nº 007, de 13 de julho de 2020 e da disponibilidade orçamentária o(s) auxílio(s) poderá(ão) ser suspenso(s)/interrompido(s) ou até mesmo cancelados.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

9.2 Demais informações podem ser consultadas no Projeto de Inclusão Digital para Acompanhamento de Atividades Remotas.

9.3 Caberá à Direção-Geral do câmpus garantir a lisura do processo.

9.4 Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do câmpus com as partes interessadas.

Ilha Solteira, 03 de agosto de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Assinatura do(a) Diretor(a) Geral do Câmpus

**ANEXO I - TERMO DE ACEITE DE PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS
A FAMILIARES**

Eu (nome do aluno) _____,
Prontuário _____, regularmente matriculado no Curso ()
Técnico em Desenho de Construção Civil () *Técnico em Edificações*, na modalidade ()
Ensino Médio Integrado ao curso técnico () *Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio*,
CPF _____, RG _____,
Residente e domiciliado à (Rua/Avenida) _____,
Nº _____, Complemento _____, Bairro _____,
Cidade/UF _____, CEP _____,
Telefone () _____, Celular () _____,
E-mail institucional _____, E-mail
alternativo _____.

Estou ciente de que, considerando as orientações dos órgãos competentes, as quais visam evitar a exposição dos estudantes que não são titulares de conta bancária individual com seu comparecimento ao banco para abrir, posso indicar uma conta ativa em nome de um familiar.

Indico, assim, o(a) sr(a) _____,
RG _____, CPF _____,
Banco _____, Agência _____,
Número da Conta _____, Tipo da Conta
_____.

A pessoa indicada é meu(minha):

() mãe () pai () irmão/irmã () tio/tia () avô/avó () filho/filha () cônjuge

Ao indicar essa pessoa, tenho a inteira confiança de que o auxílio me será repassado, para utilização nas necessidades tais quais fui contemplado pelo Projeto de Inclusão Digital, vinculado ao Programa de Ações Universais da Política de Assistência Estudantil. Estou ciente de que, a partir da data em que as aulas retornarem, devo imediatamente registrar conta bancária em meu nome e apresentar o comprovante à Comissão de Análise de Assistência Estudantil ao câmpus.

Estou ciente, por fim, de que, anexo a este formulário, devo enviar cópias da conta bancária (cartão ou extrato), do RG e do CPF de quem estou indicando, para o e-mail: assistencia.estudantil.ist@ifsp.edu.br. Caso seja a conta bancária de meu cônjuge, devo enviar, ainda, a cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável (podendo ser feita de próprio punho).

(Cidade) _____, (Dia) _____ de (Mês) _____ de 202__.

Assinatura do(a) Aluno(a)

ANEXO II - SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Eu _____, portador(a) do RG _____, inscrita no CPF _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso () *Técnico em Desenho de Construção Civil* () *Técnico em Edificações, na modalidade* () *Ensino Médio Integrado ao curso técnico* () *Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio* solicito o(s) auxílio(s):

- () Auxílio Conectividade
- () Auxílio para aquisição de equipamentos para prover internet
- () Auxílio para aquisição de equipamentos eletrônicos

Por que:

Declaro que todas as informações prestadas no processo de inscrição são verdadeiras e de que tomei ciência de todas as normas e procedimentos deste Edital. Comprometo-me ainda a informar à Comissão de Análise de Assistência Estudantil sobre qualquer mudança na situação informada.

(Cidade) _____, (Dia) _____ de (Mês) _____ de 202__.

Assinatura do(a) aluno (a)

Assinatura do Responsável pelo(a) aluno(a)